



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, e da Lei nº 2.571/2019, Lei nº 2.847/2006 e da Lei nº 1.682/2002, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais para contratações imediatas, para exercer as atribuições especificadas em campo próprio.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais para contratações imediatas, para exercer as atribuições especificadas em campo próprio.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O presente PSS se destina à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem nas áreas de Auxiliar de Limpeza, Fiscal Sanitário, Nutricionista e Auxiliar de Farmácia, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento imediato de vagas.

1.2. O presente PSS destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem Administração Pública de Cachoeira de Minas, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, descritas no inciso V do artigo 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

1.3. O PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme preceitua o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.4. A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. A divulgação do presente regulamento e de demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, cujo *link* de acesso é: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

1.6. É responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento de publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este PSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1.7. Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições da função.

1.8. As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade, com poderes especiais para:

1.8.1. Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.8.2. Analisar as fichas de inscrição e realizar entrevistas com os (as) candidatos (as), se necessário;

1.8.3. Analisar, acolher, rejeitar e julgar eventuais recursos que vierem a ser interpostos;

1.8.4. Dirimir dúvidas levantadas pelos (as) candidatos (as); e

1.8.5. Resolver os casos omissos.

1.9. O processo será realizado mediante as seguintes etapas:

1.9.1. Publicação do edital;

1.9.2. Inscrições;

1.9.3. Avaliação da documentação classificatória;

1.9.4. Resultado parcial;

1.9.5. Fase de recursos;

1.9.6. Resultado final;

1.9.7. Homologação; e

1.9.8. Convocação.

2. DOS CARGOS

Quadro 01: CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PREVISTAS
Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental Completo	Regime de jornada 12 x 36h	44h	4
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	8h	40h	1
Nutricionista	Graduação em Nutrição e CRN-MG	6h	33h	1
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	8h	40h	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS)

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

3.2. Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

3.3. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4. Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.

3.5. Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

3.5.1. CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

3.5.2. Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

3.5.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

3.5.4. Atestado de Bons Antecedentes Criminais Polícia Civil de Minas Gerais (somente original);

3.5.5. Certidão de nascimento dos filhos;

3.5.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

3.5.7. CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

3.5.8. Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo; e

3.5.9. Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência escolar.

3.6. Apresentar uma foto 3x4 recente.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

4.1. AUXILIAR DE LIMPEZA:

4.1.1. Possuir Ensino Fundamental Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade.

4.2. FISCAL SANITÁRIO:

4.2.1. Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade; e

4.2.2. Habilitação para dirigir veículos automotores de classe B (CNH B), a ser comprovada pela apresentação da CNH B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.3. NUTRICIONISTA:

4.3.1. Possuir Graduação em Nutrição, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade/titulação;

4.3.2. Registro no CRN-MG; a ser comprovada com a apresentação da carteira profissional; e

4.3.3. Habilitação para dirigir veículos automotores de classe B (CNH B), a ser comprovada pela apresentação da CNH B.

4.4. AUXILIAR DE FARMÁCIA:

4.4.1. Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere que comprove a escolaridade.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

6. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses, ou interrompidos antes destes, a critério da Administração Pública, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.

7. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CERTAME

7.1. O certame terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.2. Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição através dos links abaixo e terá início às 9h do dia 28/05/2025 às 16h do dia 06/06/2025 às 16h.

8.2.1. AUXILIAR DE LIMPEZA: <https://forms.gle/e636B7hG2TFDnyBH8>

8.2.2. FISCAL SANITÁRIO: <https://forms.gle/LTMtry9zDyYbc1hb7>

8.2.3. AUXILIAR DE FARMÁCIA: <https://forms.gle/hfScqboa7D58h3mY6>

8.2.4. NUTRICIONISTA: <https://forms.gle/C8RcEefvJ6b1UJkm8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.3. A comprovação do cumprimento dos requisitos deverá ser feita:

8.3.1. No momento da inscrição, cujos documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos deverão ser anexados, em formato PDF, no momento da inscrição.

8.3.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição na qual laborou, no qual conste especificamente o tipo de função exercida e o período de tempo de exercício, registro em CTPS ou documento de natureza congênere que comprove indubitavelmente a experiência.

8.3.3. Para comprovação da habilitação para dirigir veículos automotores categoria B, o candidato deverá fornecer cópia de sua CNH, não vencida.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

9.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

9.2. Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

9.3. Gozar de boa saúde física e mental.

9.4. Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.

9.5. Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

9.5.1. CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

9.5.2. Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

9.5.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

9.5.4. Atestado de Bons Antecedentes Criminais Polícia Civil (somente original);

9.5.5. Certidão de nascimento dos filhos;

9.5.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.5.7. CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

9.5.8. Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo; e

9.5.9. Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência escolar.

9.6. Apresentar uma foto 3x4 recente.

9.7. CNH B (para os cargos de Agente sanitário e Nutricionista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGOS

10.1. LEI MUNICIPAL nº 2.571, de 04 de julho de 2.019, LEI MUNICIPAL nº 1.847, de 17 de FEVEREIRO de 2.006 e LEI MUNICIPAL nº 1.682 de 20 de março de 2002.

10.1.1. AUXILIAR DE LIMPEZA:

- 10.1.1.1.** Realizar a limpeza completa e organizar salas e repartições, incluindo portas, janelas, móveis;
- 10.1.1.2.** Realizar a limpeza completa e organizar a copa, cozinha ou área de descanso;
- 10.1.1.3.** Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios;
- 10.1.1.4.** Manter controle do estoque de materiais de limpeza;
- 10.1.1.5.** Realizar a limpeza de ambiente externo do setor onde estiver trabalhando;
- 10.1.1.6.** Retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência;
- 10.1.1.7.** Repor materiais de limpeza, copos e papel; e
- 10.1.1.8.** Manter a organização dos ambientes (internos e externos).

10.1.2. FISCAL SANITÁRIO:

- 10.1.2.1.** Atuar em programas preventivos na área sanitária;
- 10.1.2.2.** Fiscalizar todos os tipos de estabelecimentos comerciais, observando a disposição de mercadorias, os produtos perecíveis, padrão de construção, limpeza e higiene dos estabelecimentos, bem como o padrão de limpeza e higiene de seus servidores;
- 10.1.2.3.** Fiscalizar a higiene e estúbulos, cocheiras, pocilgas e estabelecimentos congêneres; de piscinas públicas; vias e logradouros públicos; prédios, quintais, terrenos não edificadas, localizados no perímetro urbano e distritos;
- 10.1.2.4.** Realizar a fiscalização das Unidades Básicas de Saúde de ESF, Centro Municipal de Saúde;
- 10.1.2.5.** Fiscalizar lixo hospitalar, de laboratório de análises e patologias clínicas e hospitais veterinários, de clínicas médicas e odontológicas, industriais e comércio de material químico farmacêutico; e
- 10.1.2.6.** Coleta de amostra de água fiscal (área rural e urbana do Município).

10.1.3. AUXILIAR DE FARMÁCIA:

- 10.1.3.1.** Atender pacientes que procurarem a Farmácia do Município;
- 10.1.3.2.** Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários nos limites de sua capacidade funcional;
- 10.1.3.3.** Interpretar prescrições e receitas médicas em conjunto com o Farmacêutico Responsável;
- 10.1.3.4.** Operar o sistema SIGAF dando entrada e baixa dos medicamentos;
- 10.1.3.5.** Auxiliar o Farmacêutico responsável no que for requisitado;
- 10.1.3.6.** Manter organizado prateleiras e expositores de remédios e outros produtos;
- 10.1.3.7.** Repor medicamentos e produtos;
- 10.1.3.8.** Verificar data de validade dos produtos e medicamentos; e
- 10.1.3.9.** Realizar demais atividades correlatas a função, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.1.4. NUTRICIONISTA:

- 10.1.4.1.** Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF's e E-Multi) rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças crônicas relacionadas à alimentação e nutrição;
- 10.1.4.2.** Estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis;
- 10.1.4.3.** Promover articulação intersetorial;
- 10.1.4.4.** Acompanhar pacientes com estado nutricional comprometido e desenvolver atividades com grupos nas ESF do Município;
- 10.1.4.5.** Acompanhar pacientes acamados/domiciliados com orientação para uma melhor qualidade de vida;
- 10.1.4.6.** Promoção da alimentação saudável e prevenção de doenças;
- 10.1.4.7.** Educação alimentar e nutricional na comunidade;
- 10.1.4.8.** Assessorias técnicas no programa e políticas de saúde;
- 10.1.4.9.** Pesquisa e desenvolvimento de ações nutricionais; e
- 10.1.4.10.** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11. DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

11.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os (as) candidatos (as), aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

11.1.1. Para todos os cargos:

11.1.1.1. Pontuação será atribuída com base na experiência profissional de cada candidato (a), da seguinte forma: a cada comprovados 6 (seis) meses de experiência profissional: (i) para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, e/ou (ii) na área da saúde, independentemente da área específica de atuação: ao candidato serão atribuídos 20 pontos.

11.1.1.2. A pontuação somente será atribuída para o exercício de 6 meses completos, não havendo que se falar em fracionamento de pontuação acaso haja período inferior a 6 meses de experiência. Caso o (a) candidato (a) tenha experiência que atenda às possibilidades dos itens (i) e (ii) simultaneamente, NÃO haverá cômputo dobrado de pontos, sendo atribuído ao candidato (a) apenas 20 pontos para exercício de 6 meses da atividade mencionado nos itens (i) e/ou (ii).

11.1.2. Apenas para os cargos de Auxiliar de limpeza e de Auxiliar de Farmácia:

11.1.2.1. A comprovação da habilitação para dirigir veículos automotores categoria B atribuirá 10 pontos ao candidato (a).

11.1.3. Apenas para o cargo de Nutricionista:

11.1.3.1. A comprovação da conclusão de curso voltado para a área da Saúde Pública, de no mínimo 45 horas cada, atribuirá 1 ponto por curso, até o máximo de 5 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11.1.3.2. A comprovação da Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Nutrição atribuirá 8 pontos por pós-graduação, até o máximo de 16 pontos.

11.1.4. A comprovação do cumprimento dos requisitos deverá ser feita:

11.1.4.1. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos deverão ser apresentados no ato da convocação.

11.1.4.2. Para comprovar a atividade profissional, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição na qual laborou, no qual conste especificamente o tipo de função exercida e o período de tempo de exercício, registro em CTPS ou documento de natureza congênere que comprove indubitavelmente a experiência.

11.1.4.3. Para comprovação da habilitação para dirigir veículos automotores categoria B, o (a) candidato (a) deverá fornecer cópia de sua CNH, não vencida.

11.1.4.4. Para comprovação da capacitação em curso, o (a) candidato (a) deverá apresentar o respectivo certificado que comprove sua capacitação, emitido pelo docente, instituição de ensino que ministrou o curso ou instrumento congênere.

11.1.4.5. Para comprovação da especialização (pós-graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, conferido por faculdade ou entidade oficial ou reconhecida, nacional ou estrangeira, conforme regulamentação do Ministério da Educação.

11.2. QUADROS POR CARGO:

Quadro 02:AUXILIAR DE LIMPEZA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses	20 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência

Quadro 03: FISCAL SANITÁRIO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência
CNH	10,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 04: NUTRICIONISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência
Cursos (mínimo de 45 h), voltados à área em Saúde Pública. 1 Ponto para cada certificado. (limitados a 05 certificados)	1 ponto por curso, limitado a 5 pontos.
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área.	8 pontos por pós-graduação, limitados a 16 pontos.
CNH	10 pontos.

Quadro 05: AUXILIAR DE FARMACIA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência

11.3. Quadro Geral:

Quadro 06: Quadro Geral

	Auxiliar de Limpeza	Fiscal Sanitário	Nutricionista	Auxiliar de Farmácia
Experiência Profissional específica na área da saúde e/ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência	20,0 pontos a cada período <u>completo</u> de 6 (seis) meses de experiência
CNH B		10 pts	10 pts	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Curso de capacitação de, no mínimo, 45 horas	-	-	1 ponto por curso, limitado a 5 pontos	-
Curso de pós-graduação concluído na área de Nutrição	-	-	8 pontos por pós-graduação, limitados a 16 pontos	-

12. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

12.1. Disponibilidades de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

13.1. Os (as) candidatos (as) habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de igualdade da pontuação serão usados os seguintes critérios de desempate:

13.2.1. Candidato (a) de maior idade.

13.2.2. Candidato (a) com maior tempo de experiência na área da saúde.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do (a) candidato (a), dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos, exceto finais de semana e feriados, após a publicação do resultado parcial.

14.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

15. DO RESULTADO

15.1. O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após publicação do resultado final e declaração de regularidade emitido pela comissão atuante no PSS, o certame será homologado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

17. DAS CONVOCAÇÕES

17.1. Após homologação do certame, os classificados poderão ser convocados, nos termos e modos convenientes para a Administração Pública, observadas as disposições deste Edital, das leis e dos princípios de Direito Público aplicáveis.

17.2. A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de maio de 2025.

Marileni Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, para as funções de AUXILIAR DE FARMACIA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA para o ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 01: Cronograma

Data/período	Horário	Atividade
28/05/2025 a 06/06/2025	9h do dia 28/05/2025 às 16h do dia 06/06/2025	Inscrição de candidatos à designação
11/06/2025	15h	Divulgação dos (as) candidatos (as) inscritos
12/06/2025	15h	Resultado parcial
13/06/2025 a 16/06/2025	09h do dia 13/06/2025 às 15h do dia 16/06/2025	Prazo para recurso
25/06/2025	09h	Divulgação Final
25/06/2025	-	Homologação